

**LEI MUNICIPAL Nº. 2652 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.463 DE 11 DE JANEIRO DE 2022 DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronei Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **Delir Cassaro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

. **Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 2.463 de 11 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar termo de convênio, com instituições de ensino, isoladas ou universitárias, hospitais e outros entes federados, com a finalidade de cooperação técnica para estabelecer e regulamentar a participação de médicos residentes dos seus Programas de Residência Médica em qualquer área de ensino da medicina, através da concessão de estágios curriculares obrigatórios ou não (remunerados ou não e não gerando vínculo empregatício), nos termos da Lei 6.932 de 07/07/1981.

§ 1º. O convênio poderá ser celebrado entre instituições de ensino e o Município de Coronei Freitas, SC, ou entre hospitais e o Município de Coronei Freitas, SC, seja por sua Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Chefe do poder Executivo.

§ 2º. As Residências Médicas serão selecionadas por EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE COM ENTIDADE COM INTERESSE EM FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

§ 3º. Quando a eventual remuneração dos estagiários / residentes forem a encargo das instituições de ensino e/ou hospitais, sem qualquer desembolso do município, nem mesmo as mesmas, fica dispensado o Edital do parágrafo segundo por se tratar de evidente benefício ao Município, podendo a contratação se dar por simples Termo de Convênio”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

Delir Cassaro
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* DELIR CASSARO (***.623.379-**))

em 08/02/2024 13:30:43 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0bf615a0-b5dc-4d44-89e3-62a52dc13118>

